



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 515/2008 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE
2008 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Adicionais Suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir recursos, ou suplementar-los por excesso de arrecadação, até o limite de 5% (cinco por cento), no orçamento financeiro das receitas e despesas do exercício de 2008, conforme dispõe o artigo 43, seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

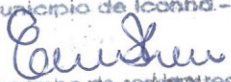
Parágrafo Único - o percentual referido no *caput* deste artigo será acrescido ao percentual mencionado no art. 6º da Lei nº 469/07, de 17 de dezembro de 2007, Estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e oito (2008).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
Foi publicada em 30/12/08
no ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.


Ass. e carimbo do responsável
Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Doc. Nº 1.049 / 05